

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO – DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 DP/PA

Processo nº 2021/403755

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA no Distrito de Icoaraci - Belém/PA.

A Comissão Especial de Licitação, após análise dos documentos constantes nos autos e tendo em vista que a Administração Pública tem a obrigação de atender aos princípios da economicidade, da legalidade, da eficiência e da vinculação ao ato convocatório, buscando sempre a proposta mais vantajosa, tanto economicamente quanto tecnicamente, desde que esteja de acordo com os requisitos previstos no Edital e no Termo de Referência e, conforme comprovam os autos e a manifestação técnica apresentada, esta CEL decide por RECEBER o recurso da empresa ENGEVEL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, por ser tempestivo, e, após análise do mérito, INDEFERIR o RECURSO interposto, momento em que mantemos a decisão pela INABILITAÇÃO da empresa ENGEVEL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, por não ter comprovado todos os requisitos de habilitação, em descumprimento especialmente aos itens 12.5.3 e 12.5.9, letras I do Edital.

E, ainda, restou claro o atendimento ao instrumento convocatório, aos Princípios da Ampla Defesa e Contraditório e da Publicidade, bem como foi dada ampla transparência a todo o procedimento licitatório.

Acrescenta-se, ainda, que as exigências editalícias são proporcionais à natureza e a complexidade da contratação almejada, assim como, está amplamente respaldada na legislação, na doutrina, na jurisprudência, nas regras e nos princípios gerais de direito.

Por fim, em respeito ao art. 109 da Lei de Licitações, bem como ao item 17.2 do Edital, encaminhamos os autos a Autoridade Superior para deliberação e decisão final.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém (PA), 09 de agosto de 2022.

Tássia de Fátima do Rego Pereira

Presidente da CEL

Protocolo: 838717

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 035/TJPA/2022, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresas especializadas em soluções de infraestruturas de rede para o fornecimento de soluções de redes de alta disponibilidade, para atender ambientes de interconexão do Datacenter, rede Metropolitana e demais unidades remotas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, e, HOMOLOGO os Grupos 02 e 03 da presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 10/08/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 838819

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 051/TJPA/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com condutor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 10/08/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 838913

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 022/2022/TJPA –

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20,

vem aplicar à empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.482.840/0001-38, com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro: Ipiranga, CEP: 88.111-510, tel. (48) 3733-3101/3144, e-mail: licitacoes@lideranca.com.br, Fone: (94) 98111-1283, a penalidade de MULTA, no valor de R\$111.010,78 (cento e onze mil, dez reais e setenta e oito centavos), em virtude do descumprimento das obrigações assumidas através do Contrato nº 008/2020, com fundamento no item 19.2.2.1, tabela 1, do Termo de Referência, com gradação contida na Tabela 2, item 19.2.2.2, e conforme a instrução constante no PA-PRO-2020/00887.04 // Belém, 09 de agosto de 2022. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 839061

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 39.023, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2022 - SEPGE, de 22 de junho de 2022, protocolizado sob o Expediente nº 010937/2022, RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101524, como pregoeiro, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, para a Contratação de serviços técnicos especializados para apoio à execução do Plano de Conformidade do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCEPA) à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando atender as demandas deste Tribunal.

II – DESIGNAR, como membros da equipe de apoio, os servidores: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101802, JADE LOBATO NOBRE, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101458; LARISSA BETHANIA LIMA MAFRA AIRES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101579, JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695564, MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335, GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100866, e CLEWERTON CASTELO BRANCO DE QUEIROZ, matrícula nº 0100646.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 838779

PORTARIA Nº 39.049, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2022 – CIS, protocolizado sob o Expediente nº 013724/2022,

RESOLVE:

Artigo 1 - Designar o servidor ALEXANDRE CAMPELO COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula 0101055, como procurador com o fito específico de representar o Tribunal de Contas do Estado do Pará, junto às Autoridades Certificadoras dentro da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP-Brasil, com poderes para solicitar certificados de e-equipamentos, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, bem pela utilização do certificado digital, cessando os efeitos deste a partir da revogação do certificado digital.

Artigo 2 – Esta PORTARIA entra em vigor a partir de sua publicação.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 838804

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 39.014, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016, RESOLVE:

NOMEAR em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, SUZANE CRISTINA VIANA ABREU, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auditor de Controle Externo – Fiscalização – TCE-CT-603 – Direito, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 11-08-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 838718